



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

LEI Nº 846/93

EMENTA: Denomina Artería na Sede do Município de Quipapá, de: Antônio Barbosa Fontes, e dá outras providências.

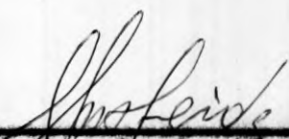
Art. 1º - Fica denominada de: Antônio Barbosa Fontes,

I - Transversal que liga a rua José Cordeiro de Souza ou final da rua Pastor João Balbino de Barros, com a rua gençalo José Agevedo, de: AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO BARBOSA FONTES.

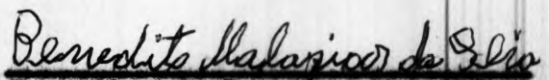
Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 29 de novembro de 1993.


José Luciano Moraes de Almeida
Presidente


- João José da Silva -
1º Secretário


Benedito Malaquias da Silva
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 020/93, do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a denominação de Artérias na Sede do Município de: Antônio Barbosa Fontes.

PARECER:

Depois de analisar o Projeto de Lei nº 020/93, sobre a denominação de Artéria na sede do Município de Antônio Barbosa Fontes, esta Comissão constatou que o mesmo está dentro das normas legais não ferindo aos preceitos estabelecidos em Lei.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá,
Em 08 de novembro de 1993.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: [Assinatura]

RELATOR DA COMISSÃO : [Assinatura]

MEMBRO DA COMISSÃO : Benedito da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de Justiça e Redação
PARA O DEVIDO PARECER

Em 18/11/93

- PREIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ
PROJ. TO Nº 020 DATA 26/10/93
1ª - DISCUSSÃO EM 18/11/93 APROVADO 6x0
2ª - DISCUSSÃO EM 1/1 APROVADO 2
LEI Nº 1





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

PRESIDENTE - JOSÉ LUCIANO M. DE ALMEIDA

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº 020/93, do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente a denominação de Arterias na Sede do Município de Antônio Barbosa Fontes.

PARECER:

Depois de analisar o Projeto de Lei nº 020/93, sobre a denominação de Arteria na sede do Município de Antônio Barbosa Fontes, esta Comissão constatou que o mesmo esta dentro das normas legais não ferindo aos preceitos estabelecidos em Lei.

Pelo exposto, esta Comissão emite o seu parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Quipapá,
Em 03 de novembro de 1993.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Benedict Malheiros de Sá

RELATOR DA COMISSÃO : [Assinatura]

MEMBRO DA COMISSÃO : [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

A Comissão de Obras e Serviços Públicos
PARA O DEVIDO PARECER
Em 18.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE QUIPAPÁ

PROJETO Nº 020 DATA 26.10.93

1ª - DISCUSSÃO EM 18.11.93 APROVADO 6x0

2ª - DISCUSSÃO EM / / APROVADO x

LEI Nº

